



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

EDITAL Nº 502, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Nº **482/2021**, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico de Saúde da Família, Médico do Trabalho, Médico Intervencionista e Enfermeiro Motolância, de acordo com as Leis n.º 5.172, de 27 de maio de 2021 e 5.030, de 28 de dezembro de 2018, prorrogada pelas Leis 5.086/2019 e 5.139/2020.

01) Número do Recurso: 18992.

Candidato: **Evandro Daitx Dias**;

Número de Inscrição: 18861 - Função: Enfermeiro Motolância;

Pleito: Solicita o recorrente a reavaliação de sua inscrição alegando que no ato da inscrição apresentou o certificado do curso de condutores de veículos de emergência e que o curso apresentado está em acordo com as normas do Contran, previstas em lei. Diz ainda que seu certificado de curso BLS não consta no verso o conteúdo programático, porém todo o curso de BLS é visto, estudado e aplicado com orientações e manobras de suporte básico de vida, sem mais diferentes conteúdos a serem estudados. Também alega que sua experiência em pilotagem de no mínimo 01 ano esta comprovada em sua CNH apresentada no ato da inscrição constando que desde o ano de 2005, é habilitado para pilotar motos de todas as cilindradas, sendo assim experiência de 16 anos em pilotagem de motocicletas.

Resultado do Recurso: **INDEFERIDO**.

Motivo: Em que pese suas alegações, o recorrente não cumpriu as exigências do edital, deixando de apresentar certificado de curso para capacitação de condutores de veículos de emergência (artigo 145 do CTB e Resolução do CONTRAN n.º



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

168/2004, em validade, tudo de acordo com a Nota Técnica n.º 07, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Regulação Estadual, Coordenação Estadual das Urgências e Emergências, revisada em abril de 2020. A Resolução CONTRAN n.º 789, de 18 de junho de 2020 consolidou as normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, dispondo que os cursos especializados, como é o caso, terão validade de cinco anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos respectivos cursos. No caso em questão, o recorrente apresentou certificado do curso com validade até 24/09/2019, portanto, com data vencida e cuja atualização se faz necessária, portanto, em desconformidade com o edital. Certo é que o candidato deve estar apto para o exercício da função, o que não demonstrou o recorrente, descumprindo as exigências do edital, as quais estabeleceram, dentre outras, a apresentação de comprovação do curso em questão. Em sua inscrição anexou certificado de curso BLS porém sem conteúdo programático em desacordo com o item 3.3.2.2 do edital de abertura. O conteúdo programático do curso deverá constar no certificado. Também alegando experiência de pilotagem comprovada em documento de CNH o que vai em desacordo com o edital no item 3.3.1.5. Demais documentos discriminados e pertinentes à concorrência da vaga pleiteada, conforme seção 2. - Quadro de Especificações das Funções Temporárias - deste edital. De acordo com o item 3.4 do edital, o candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais. Segue, no item 3.5, regrando que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no edital.

Gabinete do Prefeito de Torres/RS, em 18 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres/RS.